



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 63/2006-CONSEPE

**Aprova o Projeto Político-Pedagógico do
Curso de Graduação em Gestão Ambiental, na
modalidade de Bacharelado.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n.º 583/2001, de 4 de abril de 2001, que trata da orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º CNE/CES 67/2003, de 11 de março de 2003, que trata do Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º CNE/CES 184/2006, de 7 de julho de 2006, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.284/2003-MEC, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso ou instituição de ensino superior credenciada;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 9º do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 182/2006, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE no dia 29 de novembro de 2006, constante no Processo n.º 66/2006-SC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão Ambiental, na modalidade de Bacharelado, no Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca, nos termos do anexo a esta resolução.

Art. 2º Compete à Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM e ao Departamento de Administração-DAD, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico ora aprovado.

Art. 3º Determinar que a FACEM proceda com os ajustes recomendados pelo Parecer n.º 182/2006, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, e submeta-os a este Conselho, para homologação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de dezembro de 2006.

Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira
Profª. Ana Maria Morais Costa
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Francisco Péricles de Amorim
Prof. Ivanaldo Gaudêncio
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Profª. Regina Mª. Lima de S. G. Machado
Prof. Wanderley Fernandes da Silva
Profª. Maria Hélder de Q. D. Negreiros
Profª. Maria do Socorro Aragão

Profª. Anadja Maria Gomes Braz
Profª. Mirla Cisne Álvaro
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Profª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Profª. Tatiana Moritz
Acad. Alessandro de Oliveira Marques
Acad. Petrônio Oliveira de Andrade
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres
Acad. Pedro Terceiro de Carvalho Amorim